



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.657/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O INSTITUTO VIDA MELHOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, faz saber que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Vida Melhor-Desenvolvimento Humano e Convivência com o Semi-Árido, entidade civil, sem fins lucrativos e de cunho social, possuindo características de utilidade pública, com sede e foro jurídico no Município de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 23/08/2023
Às 09 h 40 min
Marcos M. B. Neto
Assinatura do Presidente

Originário do Projeto de Lei nº 043/2023, de 01 de agosto de 2023, de autoria da Vereadora Priscila Magalhães.

Largo Francisco Xavier de Medeiros S/N • Imaculada Conceição • Canindé-Ceará

• CNPJ: 07.963.259/0001-87 • CEP 62700-000 • (85) 3343.0675